



Estado do Rio Grande do Sul Câmara de Vereadores de Vista Alegre - RS

CNPJ: 11.408.938/0001-61



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/2026

AUTORIZA A BAIXA PATRIMONIAL E A ENTREGA, AOS RESPECTIVOS EX-VEREADORES, DAS PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DE MESA UTILIZADAS EM LEGISLATURAS ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VISTA ALEGRE/RS aprova, e a Mesa Diretora, no uso das atribuições que lhe confere o art. 184 do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a baixa patrimonial das plaquetas de identificação de mesa utilizadas por vereadores em legislaturas anteriores, conforme relacionados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao acervo da Câmara Municipal de Vereadores de Vista Alegre/RS, com a subsequente entrega de cada peça ao respectivo ex-vereador cujo nome nela conste.

Art. 2º A medida de que trata esta Resolução alcança exclusivamente as plaquetas de identificação de mesa confeccionadas com o nome de vereadores de legislaturas já encerradas, não abrangendo outros bens, documentos ou objetos pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 3º As plaquetas de que trata esta Resolução constituem bens personalizados, confeccionados com o nome de cada vereador, desprovidos de utilidade administrativa atual e de valor econômico ou de mercado, não se prestando a aproveitamento por pessoa diversa daquela nelas identificada.

Art. 4º A entrega será realizada mediante requerimento ou manifestação de interesse do respectivo ex-vereador, ficando o recebimento condicionado à assinatura de termo de entrega e recebimento, ou documento equivalente, que registre a transferência da peça.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Vista Alegre - RS

CNPJ: 11.408.938/0001-61



Art. 5º A entrega das plaquetas será realizada sem qualquer ônus para a Câmara Municipal, não gerando direito a indenização, ressarcimento ou qualquer outra contraprestação por parte do Poder Legislativo.

Art. 6º O setor responsável pelo patrimônio da Câmara Municipal deverá manter registro dos bens objeto desta Resolução, incluindo a relação das plaquetas e dos respectivos ex-vereadores beneficiários, e adotar as providências administrativas necessárias à formalização da entrega e à baixa dos correspondentes registros patrimoniais.

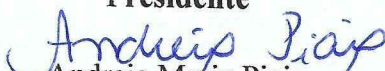
Art. 7º Na hipótese de o respectivo ex-vereador não manifestar interesse no recebimento de sua plaqueta, esta poderá receber outra destinação, observados os procedimentos administrativos pertinentes.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VISTA ALEGRE/RS, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.


Claudete C. B. Mattana

Presidente


Andreia Maria Piaia
Primeira Secretária


Ricardo Zabet

Vice-Presidente


Andrésio Trintinaia
Segundo Secretário





Estado do Rio Grande do Sul
**Câmara de Vereadores
de Vista Alegre - RS**

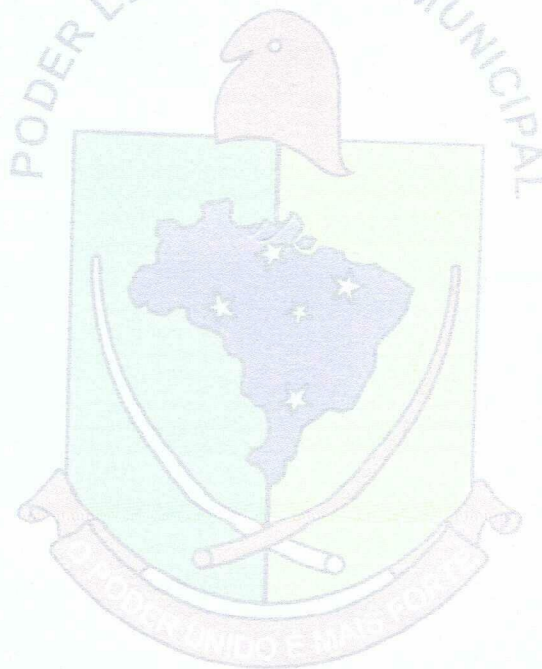
CNPJ: 11.408.938/0001-61



ANEXO ÚNICO

Relação de bens móveis a serem baixados

Descrição do bem móvel	Nº do Patrimônio
Plaqueta de mesa em aço polido e plaqueta e aço inox escovado	3885
Plaqueta de mesa em aço polido e plaqueta e aço inox escovado	3886
Plaqueta de mesa em aço polido e plaqueta e aço inox escovado	3887
Plaqueta de mesa em aço polido e plaqueta e aço inox escovado	3888
Plaqueta de mesa em aço polido e plaqueta e aço inox escovado	3889
Plaqueta de mesa em aço polido e plaqueta e aço inox escovado	3890
Plaqueta de mesa em aço polido e plaqueta e aço inox escovado	3891
Plaqueta de mesa em aço polido e plaqueta e aço inox escovado	3892
Plaqueta de mesa em aço polido e plaqueta e aço inox escovado	3893
Plaqueta de mesa em aço polido e plaqueta e aço inox escovado	5894
Plaqueta de mesa em aço polido e plaqueta e aço inox escovado	5895
Plaqueta de mesa em aço polido e plaqueta e aço inox escovado	5896
Plaqueta de mesa em aço polido e plaqueta e aço inox escovado	5897
Plaqueta de mesa em aço polido e plaqueta e aço inox escovado	5898
Plaqueta de mesa em aço polido e plaqueta e aço inox escovado	5899





Estado do Rio Grande do Sul Câmara de Vereadores de Vista Alegre - RS

CNPJ: 11.408.938/0001-61



JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores:

A presente Resolução tem por objetivo autorizar a baixa patrimonial das plaquetas de identificação de mesa utilizadas por vereadores de legislaturas anteriores da Câmara Municipal de Vereadores de Vista Alegre/RS, com a entrega de cada peça ao respectivo ex-vereador que exerceu mandato nesta Casa Legislativa.

As referidas plaquetas foram confeccionadas para identificação dos vereadores durante as sessões e demais atividades legislativas realizadas no Plenário. Com o encerramento das respectivas legislaturas e a renovação da composição do Poder Legislativo Municipal, esses objetos deixaram de possuir utilidade para as atividades administrativas e legislativas atuais da Câmara Municipal.

Por serem individualizadas com o nome de cada parlamentar, as plaquetas não possuem valor econômico ou de mercado, tampouco podem ser aproveitadas por pessoa diversa daquela nelas identificada. Por essa razão, a medida não se qualifica como alienação de bem público sujeita ao regime da Lei nº 14.133/2021: trata-se de baixa por inservibilidade de item personalizado, seguida de entrega ao próprio titular do nome nele constante, matéria de economia interna da Câmara Municipal (Regimento Interno, art. 184).

Embora não apresentem utilidade prática para a Administração, as plaquetas possuem valor histórico e simbólico para os vereadores que exerceram mandato, uma vez que representam o período em que desempenharam suas funções junto ao Poder Legislativo Municipal.

Nesse sentido, a entrega aos respectivos ex-vereadores constitui forma adequada de destinação desses objetos, evitando que permaneçam armazenados sem finalidade no patrimônio da Câmara Municipal e, ao mesmo tempo, permitindo que sejam preservados como lembrança da participação de cada parlamentar na história do Município e do Poder Legislativo.

A medida também contribui para a organização e racionalização do espaço físico e dos registros patrimoniais da Câmara Municipal, mediante a destinação de objetos que não mais atendem às necessidades da Administração, observados os procedimentos administrativos pertinentes.

Diante do exposto, entende-se pertinente a aprovação da presente Resolução, autorizando a baixa e a entrega das plaquetas de identificação de mesa aos respectivos ex-vereadores das legislaturas anteriores, mediante a formalização dos atos necessários e a adoção das providências administrativas cabíveis.

Câmara Municipal de Vereadores de Vista Alegre/RS, 28 de setembro de 2026.



Estado do Rio Grande do Sul
**Câmara de Vereadores
de Vista Alegre - RS**

CNPJ: 11.408.938/0001-61



MESA DIRETORA

Claudete Mattana
Claudete C.B. Mattana
Presidente

Andreia Piaia
Andreia Maria Piaia
Primeira Secretária

Ricardo Zabet
Ricardo Zabet
Vice-Presidente

Andrésio Trintinaia
Andrésio Trintinaia
Segundo Secretário

